

LEI Nº 065/94, de 27 de outubro de 1994.

Autoriza repasse de recursos à Associação de Agricultores da Comunidade de Linha Biguá.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer o repasse de recursos no valor de R\$ 434,50 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) à Associação de agricultores da Comunidade de Linha Biguá, município de Saudade do Iguaçu, CGC nº 80.873.540/0001-19, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 061/94, de 07 de outubro de 1994.

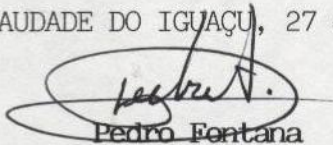
Parágrafo único - Os recursos serão aplicados na aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados pelos associados.

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei serão aplicados recursos da dotação orçamentária.

0301 - 03070212.003-3.2.3.3 - Contribuições correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 27 de outubro de 1994.

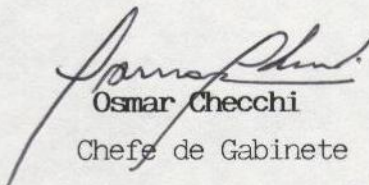


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 27 de outubro de 1994.



Osmar Checchi

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 938, de 08/11/94, página n.º 04